



PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0268/2024

Altera a Lei nº 18.624, de 2023, que "Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências", para ampliar as ações de apoio educacional oferecidas ao jovem empreendedor do campo.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa promover alterações na Lei nº 18.624, de 26 de janeiro de 2023, com o objetivo de ampliar as ações de apoio educacional ao jovem empreendedor do campo.

A proposta objetiva capacitar jovens com habilidades práticas e teóricas para inovar e expandir suas atividades no setor rural, fortalecendo a economia e a tradição agrícola catarinense.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça a proposta foi aprovada com emenda substitutiva global, que posteriormente também teve a sua aprovação na Comissão Finanças e Tributação, e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

É o relatório.

II – DO VOTO

Nos termos do art. 75 c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, compete à Comissão de Agricultura e Política Rural analisar a



proposição quanto aos seus impactos no setor agrícola e ao atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, entendo que a inclusão do ‘estímulo à formação cooperativista e associativista, no âmbito da educação do jovem empreendedor do campo’, promove o fortalecimento de práticas coletivas, essenciais para o sucesso do jovem empreendedor em mercados cada vez mais competitivos.

Tais ações atendem diretamente ao desafio de estimular a permanência no campo, contribuindo para a renovação do setor agropecuário.

Além disso, ao integrar escolas, comunidades e especialistas no desenvolvimento de atividades voltadas ao empreendedorismo e à gestão rural, a norma corrobora com o fortalecimento das bases da economia catarinense, que depende significativamente do agronegócio, mais um fator que contribui para o evidente interesse público da proposta.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Política Rural, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **0268/2024**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator